



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 845/2021, de 25 de maio de 2021.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade de cunho social Fazenda da Esperança, em Guarabira-PB, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS**, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com a entidade de cunho social denominada Fazenda da Esperança, situada na zona rural do Município de Guarabira-PB, mantida pela Diocese de Guarabira, com o objetivo de reabilitar e reinserir pessoas em estado de dependência química na sociedade.

**Parágrafo Único.** O valor do convênio poderá ser reajustado financeiramente pelo Índice de reajuste do salário mínimo nacional.

**Art. 2º** O valor do convênio será de um salário mínimo mensal por cada pessoa cadastrada para o processo de reabilitação de dependência química e reinserção na sociedade.

**Parágrafo Único** – o valor será destinado a despesa para o custeio da permanência da pessoa nas instalações na Fazenda da Esperança, devidamente acompanhada pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Dona Inês-PB, 25 de maio de 2021

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito